



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza realizar pagamento em decorrência de utilização de área de extração de cascalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento a partir de 2024, o Senhor SÉRGIO LUIZ BARICHELLO, portador do RG N° 10R-2.970-024-SSP/SC e CPF n° 845.601.009-00, em decorrência de utilização de área objeto de extração de cascalho pelo Município de Rio das Antas, a qual está inserida na MATRICULA N° 24.420 do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAÇADOR – SC.

Art. 2º Fixa o valor de pagamento anual em **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, o mesmo valor, com as devidas atualizações.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* será anualmente acrescido do percentual de variação no INPC levantado pelo IBGE no período de 12(doze) meses anteriores, enquanto houver interesse da Administração na extração de cascalho.

Art.3º - A despesa no valor fixado no art. 2º será pago até o final dos exercícios financeiros sucessivamente, correspondente a sua exploração e indenização e será contabilizada na dotação:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA

UO: 02.008 – SECRET.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS-SMOS, DOTAÇÃO: 02.008.0026.0782.0410.2095.3339000000000000.01000000-APLIC. DIRETAS.

Parágrafo Único – Caso a extração de cascalho seja interrompida no ano, o valor a pagar será proporcional ao período da extração.

Art. 4º O início do pagamento pela utilização da área ficam condicionados ao registro e liberação/licenciamento ambiental, devidamente emitidos pelos órgãos competentes

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento de eventuais despesas com o registro e liberação/licenciamento ambiental.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças